

Portaria nº 026, de 06 de março de 2025.

*“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor **Pedro Ximenes Souza**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2025004908,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, ao servidor, **PEDRO XIMENES SOUZA, CPF 334.178.901-44**, matrícula 6350, no cargo de **Auxiliar de Serviços de Recuperação de Vias Públicas, Classe/Referência P1401A121**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia-GO, lotado na **Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania**.

Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 24.773,76 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e seis centavos), com proventos mensais de **R\$ 2.064,48 (dois mil, sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.518,00
Quinquênio 03 x 5%	R\$ 227,70
Quinquênio adquirido 3 x 7%	R\$ 318,78
Total	R\$ 2.064,48

Art. 3º- Será devido ao aposentado o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentado pelo art. 7º da EC 41/2003.

Art. 4º- Nada obstante a reforma municipal da Previdência consubstanciada pela Lei nº 4.699 em vigor a partir de 30/12/2024, a base legal que fundamenta a concessão do presente benefício é a lei anterior, com fulcro no art. 5º, inciso XXXVI da Constituição Federal.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2025.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente